PARECER DA CCJ, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Assunto: LEI INSTITUINDO A CAMPANHA "SETEMBRO VERDE" NO MUNICÍPIO DE SARZEDO

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a constitucionalidade, legalidade e pertinência jurídica do Projeto de Lei que institui a campanha "Setembro Verde" no município de Sarzedo, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência, conforme o texto apresentado.

Lido em Plenário no dia 13 de fevereiro de 2025, durante a 3ª Reunião Ordinária da primeira sessão legislativa, o projeto foi remetido à Sala das Comissões.

O projeto foi submetido as respectivas Comissões para análise quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto encontra respaldo no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e no artigo 3º, inciso IV, que determina como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Ademais, o artigo 227 estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das pessoas com deficiência, promovendo sua integração social.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

O projeto tem como objetivo promover a conscientização e inclusão social das pessoas com deficiência, reconhecendo sua importância na sociedade e incentivando a participação comunitária. A campanha "Setembro Verde" visa informar, sensibilizar e mobilizar a população, além de destacar políticas públicas e práticas inclusivas.

As ações previstas no projeto, como palestras, eventos e campanhas de divulgação, estão em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. A utilização da cor verde como símbolo da campanha facilita a identificação e mobilização social em prol da causa.

O projeto tem como objetivo promover a conscientização e inclusão social das pessoas com deficiência, reconhecendo sua importância na sociedade e incentivando a participação comunitária. A campanha "Setembro Verde" visa informar, sensibilizar e mobilizar a população, além de destacar políticas públicas e práticas inclusivas.

As ações previstas no projeto, como palestras, eventos e campanhas de divulgação, estão em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. A utilização da cor verde como símbolo da campanha facilita a identificação e mobilização social em prol da causa.

3. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei analisado atende aos princípios constitucionais e à legislação infraconstitucional vigente, especialmente no que tange à promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência.

Assim, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei que institui a campanha "Setembro Verde" no Município de Sarzedo, com vistas a contribuir para a conscientização e inclusão social das pessoas com deficiência, por estar em consonância com o ordenamento jurídico.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Sala das Comissões Franklin Landi, em 18 de fevereiro de 2025.

Rafael Souza Parreira dos Chagas
Presidente da CCJ e Membro da C. de Indústria

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ e da C. de Indústria e Presidente da C. de Meio Ambiente

Sara Paula do Nascimento Campos
Membro da CCJ e Presidente da C. de Saúde

Vitor Elídio Vespasiano Silva
Relator da C. de Assistência Social

Daniela Cristina Teixeira Salles
Membro da C. de Assistência Social

Inaiara Benício Lima
Relatora da C. de Saúde e Presidente da C. de Assistência Social

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000